



PORTARIA Nº 0127/2024 de 02 de maio de 2024.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Antônio Julião da Silva Filho**, mat. 7-1, Agente Administrativo, foi admitido em 01 de abril de 1988, contando, portanto, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, as Portarias nº 289/2020, 70/2021 e 139/2021 que concederam 3 (três) meses de licença prêmio ao referido servidor nos períodos de 16.11.2020 a 24.01.2021 e 26.04.21 a 16.05.2021, sendo 2 meses do 2º (segundo) decênio e 1 mês do 3º (terceiro) decênio, restando deste último 5 (cinco) meses de licença para gozo;

CONSIDERANDO, a portaria nº 58/2024 de 27 de fevereiro de 2024, que concedeu 1 mês de licença prêmio, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, restando ainda 4 (quatro) meses de licença para gozo;

CONSIDERANDO, o requerimento do referido servidor para gozo da licença prêmio, no período de 03 de maio a 30 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 8 de novembro de 2023, o pedido de licença prêmio do servidor foi deferido.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo **Antônio Julião da Silva Filho**, mat. 7-1, Agente Administrativo, o direito de Licença Prêmio referente ao 3º (terceiro) decênio, com gozo no período de **03 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024**, devendo retornar às suas atividades a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA